



RESOLUÇÃO CBRU Nº 04, de 02 de abril de 2020

Solicitar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (CERH) análise e aprovação da proposta os critérios de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, elaborada com base no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.934, de 01 de dezembro de 2006,

Considerando o que estabelece o artigo 4º, inciso IV do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209, de 18 de março de 2009;

Considerando o que estabelecem o inciso V do artigo 38º da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e o inciso III do artigo 11º da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, quanto à competência do comitê de bacia hidrográfica;

Considerando o que estabelece o artigo 13º da Lei Federal nº 9.433/1997, que condiciona a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos às prioridades de uso definidos nos Planos de Recursos Hídricos;

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2020;

Considerando a Resolução do Comitê da Bacia do Rio Urussanga nº 02, de 11 de março de 2020, que aprova a proposta dos critérios de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial com base no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga,

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (CERH), a análise e a aprovação da proposta dos critérios de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial, baseada no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga, aprovado pelos representantes das organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga na Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhar anexo à esta Deliberação, cópia da Resolução do Comitê da Bacia do Rio Urussanga nº 02, de 11 de março de 2020, que aprova a proposta dos critérios de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial com base no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga, aprovada na Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de março de 2020.

Urussanga (SC), 02 de abril de 2020.

Carla Cristina Possamai Della
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga